



EDITAL Nº 01/2019
Programa Municipal de Ajuda de Custo aos Universitários
Lei Nº 4605/2018

O município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, de ordem do Excelentíssimo Prefeito, torna público a abertura das inscrições para a primeira parcela do Programa Municipal de Concessão de Ajuda de Custo do ano de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 4605 de 5 de fevereiro de 2018, a qual rege as normas deste edital.

Podem receber a ajuda de custo a que se refere o presente Edital os universitários que:

- Frequentarem cursos superiores não disponíveis no município de Dionísio Cerqueira e no município de Barracão/Pr;
- Frequentarem cursos superiores nas cidades de São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Francisco Beltrão/Pr.

Data e Local de Inscrição:

De 21 de fevereiro de 2019 a 1º de março de 2019, através do site:

- <https://sisunide2018.000webhostapp.com/?url=inf>

1º) A inscrição online do estudante é um pré-requisito para a obtenção da ajuda de custo, a qual deverá ser efetuada pelo próprio estudante.

2º) após inscrição online, o estudante deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria de Administração e Finanças, anexa a Prefeitura Municipal, no período de 21 de fevereiro a 1º de março.

Documentação exigida:

O (a) candidato (a) que está se inscrevendo pela **primeira vez** deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia **1º de março de 2019** a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Portal, impresso e assinado pelo estudante;



b) **Cópia** do Documento de Identificação (RG);

c) **Cópia** do CPF;

d) **Cópia** do Título de Eleitor

e) **Cópia** do comprovante de residência com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição;

- De residência própria, conta de água, luz e/ou telefone em nome do requerente ou responsável;

- Se reside de aluguel, conta de: água, luz e/ou telefone e comprovante de locação;

- Se o comprovante de residência (contas de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pais ou outros), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita e com a assinatura do requerente;

- Em nome do (a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (através de Certidão de casamento ou outro).

f) Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino; constando o número do período atual do estudante matriculado, número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão e número total de semestres a serem cumpridos;

g) Comprovante de titularidade de conta bancária nos bancos Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do (a) estudante.

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida na Prefeitura de Dionísio Cerqueira no Setor de Tributação.

O (a) candidato (a) que está se inscrevendo pela **segunda vez** deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia **1º de março de 2019** a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no Portal, impresso e assinado pelo estudante;

b) **Cópia** do comprovante de residência com emissão não anterior a **dois meses** da data da inscrição;

- De residência própria, conta de água, luz e/ou telefone em nome do requerente ou responsável;



- Se reside de aluguel, conta de: água, luz e/ou telefone e comprovante de locação;
 - Se o comprovante de residência (contas de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pais ou outros), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita e com a assinatura do requerente;
 - Em nome do (a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (através de Certidão de casamento ou outro).
- c) Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino; constando o número do período atual do estudante matriculado, número total de semestres a serem cumpridos, número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida na Prefeitura de Dionísio Cerqueira no Setor de Tributação.

Parágrafo Primeiro: O (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida nesse edital, ficando proibida a reprodução de qualquer material pela Secretaria de Administração e Finanças.

Do indeferimento:

Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 4605 de 5 de fevereiro de 2018, implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção de Avaliação.

Da vedação:

É vedado conceder ajuda de custo a quem:

- a) Possui pendências financeiras com o Município de Dionísio Cerqueira, de qualquer natureza, tributária ou não;
- b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
- c) Possuir formação universitária anterior;
- d) Não cumprir as horas anuais de serviço voluntário ao município;



Do valor:

- a) O valor global da ajuda de custo por parte do Município será de R\$ 150.000,00 anual;
- b) O valor da ajuda de custo corresponderá ao resultado da divisão de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo número de alunos beneficiados, por semestre.

Da operacionalização do programa:

O preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o prazo previsto neste edital, e demais documentos é a condição indispensável para o candidatar-se à concessão de Ajuda de Custo;

O preenchimento da inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Ajuda de Custo;

Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a bolsa prevista neste Edital estão automaticamente convocados pelo Município para prestar serviço não remunerado (voluntário).

O aluno que se adequar às condições deste Edital, está automaticamente convocado para a prestação de serviço voluntário. Caso o beneficiado deixe de prestar as horas de serviço voluntário, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de ajuda de custo ou de outros benefícios que forem implantados, por tempo indeterminado.

Das Disposições Finais:

Fica o estudante que tiver recebido a parcela 01/2019 e não realizado o serviço voluntário apto a receber a parcela 02/2019, se comprometendo dentro do exercício de 2019 realizar as horas correspondentes às parcelas recebidas;

Após avaliação das inscrições, a relação preliminar dos aptos a receber a Ajuda de Custo, será publicado no Portal do Município (www.dionisiocerqueira.sc.gov.br), no dia **25 de março**, para a consulta pública;



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas diretamente junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito.

A homologação do resultado final será publicada dia **8 de abril** no Portal do Município.

Qualquer irregularidade constatada na concessão da Ajuda de Custo concedida pelo município de Dionísio Cerqueira, implicará no imediato cancelamento da mesma, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue cabíveis ao caso;

O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Ajuda de Custo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Controle Interno.

Dionísio Cerqueira, 22 de janeiro de 2019.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonlçaves

Prefeito Municipal